



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro na cidade de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, neste ato representada pela Senhora Lais Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 123/2019, modalidade Tomada de Preços – Edital nº 7/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra de Ciclovia, Calçadas e Portal de Identificação do Parque do Lago no Bairro São Genaro, Contrato de Repasse Nº 854007/2017/Mtur/Caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e Justificativa Técnica de Glosa da Divisão de Planejamento e Projetos, promover a reprogramação de valores (glosa) do Contrato 239/2019, conforme segue:

DA GLOSA – Glosar do Contrato o valor de R\$ 19.450,68, sendo assim, o valor do Contrato que era de R\$ 506.999,90 passa a ter como valor total de R\$ 487.549,22 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA SUPRESSÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será alterado em virtude da solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos e da empresa Construtora Bragato Eireli, os quais solicitam a reprogramação de valores (glosa) por previsão na Cláusula Décima Primeira do Contrato 239/2019 e com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 26 de junho de 2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Construtora Bragato Eireli
Lais Bragato - Representante Legal
Contratada

Jovani Martins
Gestor do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto

Marcelo Silvestri
CREA pr_68498/D
Responsável Técnico da Empresa

Testemunhas:

NOME:
CPF:

127
me



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Promover a reprogramação de valores (glosa) do Contrato. Valor da Supressão: R\$ 19.450,68. Origem: Tomada de Preços nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Cooperativa de Desenvolvimento e Produção Agropecuária - CODEPA, inscrita no CNPJ 04.480.519/0001-75, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio atacadista de matérias primas agrícolas, instalada na Rodovia PR 459, Km 02- Zona Rural no Município de Maringá/PR.

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAÇU - PR
PROCESSO Nº 117/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revendo de 3 anos, das caminhões VW TECTOR 170E21, ATACK, placas B0H-1F84/B0H-1F83, conforme segue:
Revisão Caminhão Tector 170E21 Atack, placas B0H-1F83

Item	Código	Descrição	Quant	Valor Unit	Total Bruto
1	11139A	ÓLEO MOTOR 15W40 NCM: 27101932	20	12,13	242,60
2	1126FA	LUBRIFICANTE TITULA SC35 NCM: 34029039	1	24,11	24,11
3	5801403243	FILTRO RACOR NCM: 84212300	1	110	110,00
4	503120785	CARTUCHO DO FILTRO NCM: 84212300	1	97,8	97,80
5	503120785	FILTRO COMBUSTÍVEL NCM: 84212300	1	103,73	103,73
6	5801404991	CARTUCHO ELEMENTO INTI NCM: 84212399	1	254,18	254,18
Total de peças					832,42

Item 2: Mão de obra.

Item	Unit	Quant	Descrição serviços	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	unidade	01	Serviços de mão de obra revendo	399,00	399,00

Revisão Caminhão Tector 170E21 Atack, placas B0H-1F84

Item 1: Peças

Item	Código	Descrição	Quant	Valor Unit	Total Bruto
1	11139A	ÓLEO MOTOR 15W40 NCM: 27101932	20	12,13	242,60
2	1126FA	LUBRIFICANTE TITULA SC35 NCM: 34029039	1	24,11	24,11
3	5801403243	FILTRO RACOR NCM: 84212300	1	110	110,00
4	503120785	CARTUCHO DO FILTRO NCM: 84212300	1	97,8	97,80
5	503120785	FILTRO COMBUSTÍVEL NCM: 84212300	1	103,73	103,73
6	5801404991	CARTUCHO ELEMENTO INTI NCM: 84212399	1	254,18	254,18
Total de peças					832,42

Item 2: Mão de obra.

Item	Unit	Quant	Descrição serviços	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	unidade	01	Serviços de mão de obra revendo	399,00	399,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. CONTRATADA: PERISSI CAMINHÕES LTDA. CNPJ Nº 04.640.290/0002-00 VALOR TOTAL: R\$ 2.462,84 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebimento pelo Depto. Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viacão e Urbanismo Função Programática: 26.782.0030.2.021-Manutenção e conservação de estradas e vias Elemento da Despesa: 3.3.90.30.19.99 - outros serviços para manutenção e conservação de veículos Principais: 399 - Despesa: 4240-Fornecimento de Recurso 000 - recursos ordinários, fora do orçamento: R\$ 1.668,84 JUISTIÇA E ATRIBUIÇÃO: Enquadramento no art. 24, VIII da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação quando da manutenção ou reparação de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor de tais equipamentos. (conforme contrato 121/2019) Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020. MAURO CESAR CENZI, Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bolinski & Souza Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 8.724,45 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 03 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Império Pneu e Recapagens Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 73.038,80 (setenta e três mil trinta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 06 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Indústria e Comércio Mto Pneu Ltda - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 203.236,00 (duzentos e três mil duzentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 06 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Eirel. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Promover a reprogravação de valores (glosa) do Contrato. Valor da Supressão: R\$ 19.450,08. Origem: Tomada de Preços nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 26/06/2020. Assinam: Alvaro Dênis Curi Scatena, pelo Município e Luis Bragato, pela Empresa.

TERMO DE BASTAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 000000
Pelo presente Termo, os credores e beneficiários da Licitação nº 000000, assinaram em 07 de julho de 2020, o presente Termo de BASTAÇÃO de LICITAÇÃO, no ato de assinatura do presente Termo, assumindo a responsabilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido no Edital nº 000000, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 000000.

ITEM	Nº. PROD.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA DE	V. TOTAL
01	30000001	ACIDO URICO	400	1,00	400,00
02	30000002	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
03	30000003	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
04	30000004	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
05	30000005	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
06	30000006	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
07	30000007	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
08	30000008	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
09	30000009	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
10	30000010	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
11	30000011	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
12	30000012	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
13	30000013	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
14	30000014	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
15	30000015	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
16	30000016	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
17	30000017	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
18	30000018	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
19	30000019	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
20	30000020	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
21	30000021	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
22	30000022	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
23	30000023	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
24	30000024	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
25	30000025	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
26	30000026	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
27	30000027	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
28	30000028	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
29	30000029	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
30	30000030	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
31	30000031	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
32	30000032	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
33	30000033	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
34	30000034	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
35	30000035	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
36	30000036	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
37	30000037	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
38	30000038	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
39	30000039	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
40	30000040	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
41	30000041	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
42	30000042	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
43	30000043	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
44	30000044	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
45	30000045	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
46	30000046	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
47	30000047	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
48	30000048	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
49	30000049	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
50	30000050	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
51	30000051	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
52	30000052	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
53	30000053	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
54	30000054	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
55	30000055	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
56	30000056	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
57	30000057	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
58	30000058	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
59	30000059	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
60	30000060	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
61	30000061	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
62	30000062	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
63	30000063	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
64	30000064	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
65	30000065	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
66	30000066	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
67	30000067	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
68	30000068	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
69	30000069	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
70	30000070	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
71	30000071	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
72	30000072	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
73	30000073	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
74	30000074	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
75	30000075	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
76	30000076	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
77	30000077	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
78	30000078	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
79	30000079	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
80	30000080	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
81	30000081	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
82	30000082	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
83	30000083	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
84	30000084	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
85	30000085	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
86	30000086	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
87	30000087	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
88	30000088	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
89	30000089	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
90	30000090	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
91	30000091	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
92	30000092	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
93	30000093	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
94	30000094	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
95	30000095	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
96	30000096	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
97	30000097	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
98	30000098	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
99	30000099	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00
100	30000100	ACTO (BIO)	400	1,00	400,00

Item 2: Mão de obra.

Item	Unit	Quant	Descrição serviços	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	unidade	01	Serviços de mão de obra revendo	399,00	399,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. CONTRATADA: PERISSI CAMINHÕES LTDA. CNPJ Nº 04.640.290/0002-00 VALOR TOTAL: R\$ 2.462,84 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebimento pelo Depto. Solicitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras, Viacão e Urbanismo Função Programática: 26.782.0030.2.021-Manutenção e conservação de estradas e vias Elemento da Despesa: 3.3.90.30.19.99 - outros serviços para manutenção e conservação de veículos Principais: 399 - Despesa: 4240-Fornecimento de Recurso 000 - recursos ordinários, fora do orçamento: R\$ 1.668,84 JUISTIÇA E ATRIBUIÇÃO: Enquadramento no art. 24, VIII da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação quando da manutenção ou reparação de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor de tais equipamentos. (conforme contrato 121/2019) Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020. MAURO CESAR CENZI, Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bolinski & Souza Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 8.724,45 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 03 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Império Pneu e Recapagens Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 73.038,80 (setenta e três mil trinta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 06 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 042/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Indústria e Comércio Mto Pneu Ltda - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R\$ 203.236,00 (duzentos e três mil duzentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Renascença, 06 de julho de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Eirel. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Promover a reprogravação de valores (glosa) do Contrato. Valor da Supressão: R\$ 19.450,08. Origem: Tomada de Preços nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 26/06/2020. Assinam: Alvaro Dênis Curi Scatena, pelo Município e Luis Bragato, pela Empresa.

ITEM	Nº. PROD.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA DE	V. TOTAL
01	30000001	ACIDO URICO	400	1,00	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli.
CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Promover a reprogramação de valores (glosa) do
Contrato. Valor da Supressão: R\$ 19.450,68. Origem: Tomada de Preços nº 7/2019. Fun-
damento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/06/2020. Assi-
nam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Cod335894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

131

ml

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 239-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO
EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00.
Objeto: Promover a reprogramação de valores (glosa) do
Contrato. Valor da Supressão: R\$ 19.450,68. Origem: Tomada
de Preços nº 7/2019. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal
nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/06/2020. Assinam: Álvaro
Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela
Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A99ACA0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/07/2020. Edição 2047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>